

PORTARIA Nº 109 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

“Suspende o prazo de vigência da Comissão que menciona e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação de Comissão Interna para criação de tabela de temporariedade dos arquivos e sistema de protocolo para encaminhamento digital de documentos e comunicados internos e externos.

CONSIDERANDO que o prazo determinado na Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 para conclusão dos trabalhos, não poderá exceder 60 (sessenta) dias, sendo admitida sua prorrogação por igual prazo.

CONSIDERANDO a Portaria nº 106 de 07 de junho de 2021, que concede licença paternidade pelo prazo de 20 dias ao servidor Rosivan Barbosa Gomes Júnior.

CONSIDERANDO que o servidor Rosivan Barbosa Gomes Júnior é o presidente da Comissão Interna.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o prazo da Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021, enquanto o servidor Rosivan Barbosa Gomes Júnior estiver usufruindo de licença paternidade.

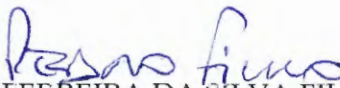
Art. 2º. O prazo suspenso voltará a correr automaticamente quando do retorno do servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 11 de junho de 2021.

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.
Ato 106 n.º 22.13 tce-MT
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 15/06/2021


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças